



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.263 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.107 de 25 de Setembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	48.000,00
PESSOA FÍSICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
– PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.600,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.300,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	1.300,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	12.500,00
PESSOA FÍSICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	800,00
PESSOAL CIVIL	
<b>Art. 2º</b> - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
– PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.400,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	31.000,00
PESSOAL CIVIL	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
– PESSOAL CIVIL	30.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	32.800,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15.300,00
PERMANENTE	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **26 de setembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

---